

## **IASAÚDE Verão sem eventos de massas**

Todos os espetáculos, festivais, arraiais ou eventos a promover nos meses de verão e que impliquem um ajuntamento de significativo número de pessoas devem ser adiados ou cancelados, segundo uma circular normativa do IASAÚDE enviada a todas as autarquias e entidades públicas e privadas.

A circular normativa, assinada pelo presidente do Conselho Diretivo do referido organismo público, Herberto Jesus, e publicada no passado 13 de março no sítio da internet do IASAÚDE, fundamenta-se em vários diplomas legais e orientações da Direção-Geral de Saúde, e tem ainda em conta a necessidade de manter, por um período prolongado, das “medidas excepcionais e temporárias de resposta preventiva e combativa” à pandemia de Covid-19.

Deste modo, todos os eventos de massas devem ser adiados e cancelados, e só poderão ser objeto de reprogramação, caso seja possível, de modo a que sejam retomados até 90 dias úteis após o término do estado de emergência, ou seja, até ao início de setembro próximo.

Recorde-se que o Presidente da República decretou ontem a segunda prorrogação do estado de emergência em Portugal, até 2 de maio, para permitir medidas de contenção da Covid-19, e disse sperar que seja a última. RC

Poderá consultar a circular na íntegra clicando aqui:

<https://covidmadeira.pt/publicacao/circular-normativa-s14-de-13-04-2020/>

In “*JM-Madeira*”